



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

|   |   |  |
|---|---|--|
| Identificação da Norma<br><b>LEI N° 9414/2020</b>   |   |  |
| Ementa<br><b>Altera o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura Municipal para criar, na área da saúde, os cargos que especifica.</b> |   |  |
| Data da Norma<br><b>06/04/2020</b>  | Data de Publicação<br><b>07/04/2020</b> | Veículo de Publicação<br><b>IOM 4717</b> |
| Matéria Legislativa<br><b><a href="#">Projeto de Lei n° 13156/2020</a> - Autoria: Prefeito Municipal</b>  |   |  |
| Status de Vigência<br><b>Em vigor</b>   |   |  |



**LEI N.º 9.414, DE 06 DE ABRIL DE 2020**

Altera o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura Municipal para criar, na área da saúde, os cargos que especifica.

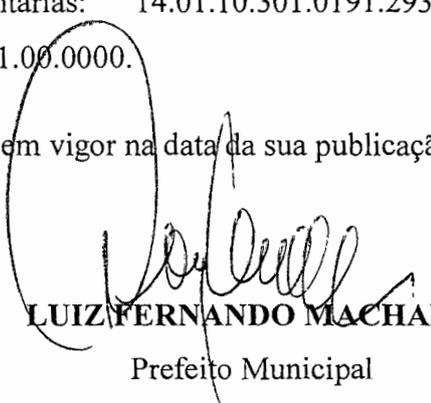
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 03 de abril de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º** Fica alterado, na estrutura da Prefeitura do Município de Jundiaí, o quantitativo dos seguintes cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo I, da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, e suas alterações:

| DENOMINAÇÃO           | GRUPO/GRAU  | DE  | PARA |
|-----------------------|-------------|-----|------|
| Enfermeiro            | ESP I/C     | 109 | 122  |
| Farmacêutico          | ESP I/C     | 22  | 29   |
| Fisioterapeuta        | ESP I/A 30H | 5   | 7    |
| Nutricionista         | ESP I/C     | 12  | 15   |
| Psicólogo             | ESP I/C     | 44  | 46   |
| Terapeuta Ocupacional | ESP I/A 30H | 9   | 11   |

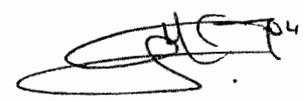
**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 14.01.10.301.0191.2933.3.1.90.11.00.0000 e 14.01.10.301.0191.2934.3.1.90.11.00.0000.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil